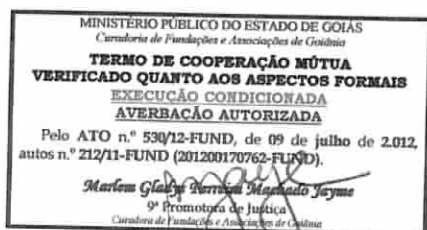


TERMO DE COOP. MÚTUA/ AGECOM Nº. 030 /2012 - GERJUR



TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM E A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL - FUNDAÇÃO RTVE, NA FORMA ABAIXO:

AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM, autarquia estadual, constituída nos termos da Lei Estadual nº. 13.550, de 11 de novembro de 1999, sediada na Rua SC-1, nº. 299, Parque Santa Cruz, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.520.902/0001-47, doravante denominada simplesmente **AGECOM**, neste ato representada por seu Presidente **JOSÉ LUIZ BITTENCOURT FILHO**, brasileiro, casado, jornalista e advogado, C.I. nº. 169406-4215869 - SSP-GO, CPF nº. 085.731.151-49, residente e domiciliado em Goiânia e

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA CULTURAL - FUNDAÇÃO RTVE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, instituída por lei inscrita no CNPJ sob o nº. 01.517.750/0001-06, com sede no Campus Samambaia, S/N, Prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas, 3º andar, CEP 74.001-970, Goiânia-GO, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo **CARLITO LARIUCCI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 3604875 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 483.591.907-63, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada simplesmente **FUNDAÇÃO RTVE**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo de Cooperação, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA** tem por objeto a autorização de reprodução do programa "**DOC TV GOYAZ**" mediante Termo de Autorização de Reprodução, para que o mesmo possa ser exibido pela TV UFG de responsabilidade da FUNDAÇÃO RTVE.

Parágrafo Único: O programa **DOC TV GOYAZ** exibirá neste período o "XIII FICA NA TV" (parte) e "XIV FICA NA TV", composto pelos filmes do Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental e a "11ª Goiânia Mostras Curtas na TV (parte) e 12ª Goiânia Mostras Curtas na TV".

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Para consecução dos objetivos descritos na **CLÁUSULA SEGUNDA**, as partes atuarão assumindo responsabilidades e obrigações assim definidas:

FUNDAÇÃO - RTVE:



- Utilizar o material cedido exclusivamente para as veiculações na TV UFG, não sendo permitido o repasse do mesmo para terceiros bem como copiar seu conteúdo, em parte ou integralmente.
- A Fundação RTVE deverá buscar a cópia do programa que será exibido na TV UFG semanalmente, até às 17 horas de sexta-feira na sede da TBC.
- O fornecimento da matriz virgem para que o programa possa ser copiado para exibição na TV UFG ficará a cargo da Fundação RTVE, que deverá encaminhar FITA MINI DV para a produção do programa, com 2 dias de antecedência.

AGECOM:

- a) Ceder, sem qualquer ônus para a FUNDAÇÃO RTVE, o material audiovisual do programa DOC TV GOYAZ, para que o mesmo seja veiculado na TV UFG 02 (duas) vezes por semana em horário definido de acordo com o interesse e possibilidade da mesma.
- b) Repassar o material audiovisual supracitado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas anterior a sua exibição.

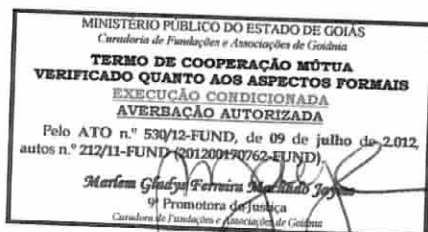
Parágrafo Único: Toda veiculação do material citado acima só poderá ocorrer com a expressa autorização do autor da obra pela AGECOM.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Mútua entra em vigor na data de sua assinatura, vigendo por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que solicitado dentro de seu prazo de validade.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Mútua poderá ser rescindido por qualquer uma dos partícipes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem que isso caiba qualquer tipo de indenização às partes.




CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO, APRECIÇÃO E FORO:

O presente instrumento deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

Parágrafo Único - Fica eleito o foro da comarca de Goiânia para dirimir questões oriundas deste Termo de Cooperação por mais que privilegiado que se encontre outro.

E, por estarem acordes, assinam as partes em três vias de igual teor e forma para que produza os jurídicos e desejáveis efeitos.

Goiânia, 18 de Julho de 2012.


JOSÉ LUIZ BITTENCOURT FILHO
Presidente da AGECOM


CARLITO LARIUCCI

Diretor Executivo da Fundação RTVE

1º TABELIONATO DE PROTESTOS E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA
Rua 3 nº 1209 - Centro - Goiânia - GO Fone (62) 3224-4209 - FAX (62) 3224-2894
Selo de Autenticidade nº: 0300C546800

Apresentado hoje, protocolizado, registrado e digitalizado
sob o nº 1.136.409 - 23/07/2012 Emolumentos : R\$ 30,05
Tx.Judic.: R\$ 9,64 Fundesp: R\$ 3,01 Total : R\$ 42,70

Averbado à margem do registro nº 120.652

☐ Maria Cervatic da Mata - Escrivã

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Selo de Autenticidade
Cartão nº 0300C549600

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
Curadoria de Fundações e Associações de Goiânia

**TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
VERIFICADO QUANTO AOS ASPECTOS FORMAIS
EXECUÇÃO CONDICIONADA
AVERBAÇÃO AUTORIZADA**

Pelo ATO n.º 530/12-FUND, de 09 de julho de 2012,
autos n.º 212/11-FUND (201280170/12-FUND)


Marlene Gladys Ferraz Machado Jayme
9ª Promotora de Justiça
Curadoria de Fundações e Associações de Goiânia